



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Portaria Presidência - 90 - GSAD**

SEI/TRE-AL - 0669112 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 90/2020 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do TSE nº 23.234/2010,

CONSIDERANDO a proposição da Secretaria de Administração deste Regional constante dos autos do Processo SEI nº 0010562-03.2019.6.02.8000,

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas da União acerca da modernização da gestão, por meio do estabelecimento de padrões de governança na Administração Pública,

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade administrativa com consenso, compromisso e responsabilidade para a melhoria permanente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Anual das Contratações Administrativas do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o exercício de 2020, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º O plano de que trata o art. 1º deverá ser publicado no Portal da Transparência do Tribunal e

reavaliado sempre que necessário, com republicação, em caso de alterações.

Art. 3º As necessidades encaminhadas extemporaneamente serão contempladas na Proposta do Plano Anual das Contratações Administrativas do exercício seguinte, com exceção daquelas de caráter inadiável e/ou urgente, que serão submetidas à aprovação da Diretoria-Geral pela Secretaria de Administração, condicionada à compatibilidade orçamentária.

Parágrafo único. Não fazem parte deste plano as aquisições e contratações oriundas de:

I — Ações de capacitação de pessoal;

II — Suprimento de fundos;

III — Aquisições e contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

IV — Obras e reformas constantes do Plano de Obras do Tribunal.

Art. 4º Compete à Presidência do Tribunal solucionar os casos omissos, bem como expedir normas e procedimentos complementares para a execução do disposto neste ato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 17 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**, **Presidente**, em 17/03/2020, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0669112** e o código CRC **3C2AA467**.